



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### Portaria n° 103/2021, de 15 de Julho de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Refixar a Portaria CAPPS n° 023/2017, de 08 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo n° 2017.04932-3, passando a ter a seguinte redação:

#### **CONSIDERANDO:**

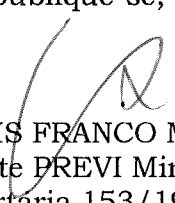
*Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).*

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez,** de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **HELENO RANGEL**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, sob a matrícula 1886-4, referência salarial P-34, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 2.424,82 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme processo administrativo n° 2017.04896-3, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.690/2017.....R\$ 2.108,54.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 316,28.  
Provento mensal..... R\$ 2.424,82 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2018, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar n° 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

259

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 29/07/21
Ass. _____